



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000 Telefone 86 3249-1789
EMAIL: camarasmt17@gmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N 068/2023

“Dispõe sobre a premiação com recurso próprio no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para a equipe de saúde da família que obtiver o melhor desempenho, levando em consideração os indicadores previstos no programa previne Brasil, e dá outras providências”

I – Relatório

O chefe do executivo encaminhou a esta casa legislativa, o projeto de lei que dispõe sobre a premiação com recurso próprio no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para a equipe de saúde da família que obtiver o melhor desempenho, levando em consideração os indicadores previstos no programa previne Brasil, e dá outras providências.

II – Voto do Relator

O projeto, no mérito, observa a Constituição Federal, Constituição Do Estado do Piauí, a Lei Orgânica do Município, lei 4.320/64 e Lei Complementar n 101/2000. O presente Projeto de Lei, atende na sua integralidade e dentro do contexto geral todos os ritos necessários para abertura de crédito adicional especial.

III- VOTO

Face ao exposto, considero o projeto de lei constitucionalmente legal, juridicamente e tecnicamente corretos e no mérito, acolho e votamos pela sua aprovação.

RECEBIDO EM
14 / 09 / 23


GENIANE SOARES DE MORAES
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-66



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000 Telefone 86 3249-1789
EMAIL: camarasmt17@gmail.com

Sala das Sessões da Câmara, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCAS LEÓDIDO NETO
Presidente

Membro/Relator

Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei n.º 068/2023, altera a Lei Municipal n.º 70 de 06 de agosto de 2021.

I – Relatório

O Executivo Municipal, através de seu prefeito, Sr. Pompílio Evaristo Cardoso Filho, apresentou Projeto de Lei, Parecer ao Projeto de Lei n.º 068/2023, altera a Lei Municipal n.º 70 de 06 de agosto de 2021.

Art. 11º (...)

(...)

Parágrafo Único – O município de São Miguel do Tapuio (PI) premiará com recurso próprio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a equipe dessaúde da família que obtiver o melhor desempenho, levando em consideração os indicadores previstos no Programa Previne Brasil. A forma de avaliação será através da média dos resultados nos indicadores, alcançados por cada equipe, individualmente. A equipe premiada será a que atingir a maior nota final, resultante da média realizada. O pagamento será efetuado após o resultado de cada quadrimestre, em parcela única, em até 7 dias após o resultado da divulgação dos dados pelo Ministério da Saúde.

II – Voto do Relator

Cabe a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 46 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Analizando o projeto, no mérito, o mesmo versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, observando a lei Federal, Estadual e Municipal disciplinadoras do objetivo em tela, obedecendo à técnica Legislativa, sendo o Prefeito Municipal competente para requerer o presente Projeto de Lei.

RECEBIDO EM

14 / 09 / 23

IVIANE SOARES DE MORAES
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

Em face do exposto, considero o Requerimento constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho e voto pela aprovação.

O presente voto foi seguido pelos demais membros desta Comissão, em sessão ordinária de 14 de setembro de 2023, às 15:00 horas.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2023.


Renata Araújo Campelo Leite
Presidente


Roberto Rodrigues de Souza
Membro


Inácio Bispo Dantas
Membro/Relator



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Leônidas Melo, S/N, Centro
CNPJ Nº 01.734.317/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 70, de 06-08-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI), Sr Pompílio Evaristo Cardoso Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art.11.º da Lei Municipal nº 70, de 06-08-2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.11º (...)

(...)

Parágrafo Único. O município de São Miguel do Tapuio (PI) premiará com recurso próprio, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para a equipe de saúde da família que obtiver o melhor desempenho, levando em consideração os indicadores previstos no Programa Previne Brasil. A forma de avaliação será através da média dos resultados nos indicadores, alcançados por cada equipe, individualmente. A equipe premiada será a que atingir a maior nota final, resultante da média realizada. O pagamento será efetuado após o resultado de cada quadrimestre, em parcela única, em até 7 dias após a divulgação dos dados pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, PI, 05 de setembro de 2023.


POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO EM
14/09/2023

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO
EXPEDIENTE APROVADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA 14/09/23
TRIGEM: Pod. Executivo
VOTAÇÃO: - Única
VOTOS A FAVOR 09 VOTOS CONTRA 0
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
BS: 

EXPEDIENTE
LIDO EM, 14/09/23
Antonio Francisco P. da Silva
Presidente da Câmara
CPF 462.347.73-00


WIANE SOARES DE MORAES
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Leônidas Melo, S/N, Centro
CNPJ Nº 01.734.317/0001-14

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao saudarmos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 70, de 06-08-2021.

A presente proposta tem por finalidade incluir na Lei Municipal no Município de São Miguel do Tapuio (PI) ajustar para melhor contemplar os profissionais na forma da Lei Municipal nº 70, de 06-08-2021, conferindo isonomia entre os optantes.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e aprovação do anexo Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, PI, 05 de setembro de 2023.

POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL